

e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, a contar de 25/11/2021.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**RESPONDENDO**

**Protocolo 754773**

**PORTARIA N.º 1087-S, de 25 de Novembro de 2021**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

**LOCALIZAR**, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual

atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 25/11/2021.

MARCELA MATTOS FARINA - NF. 3635716 - GGAD.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO**  
**SISTEMA PENAL**

**Protocolo 754774**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA Nº 0108-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VICTOR NUNES TOSCANO** para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

**Parágrafo único.** O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2021.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência**  
**e Desenvolvimento Social - SETADES**  
**Protocolo 753993**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096/2021**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.**

NOME	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Vitória Nascimento de Jesus Sesana	4523407	22/11/2021 a 21/11/2023
Bianca de Oliveira Bridi	4522524	24/11/2021 a 23/11/2023

**ORGÃO CONCEDENTE:** SETADES.

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Atividade nº. 2095

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.  
Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 25 de novembro de 2021.  
**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

**Protocolo 754693**